# LEI MUNICIPAL N~~º~~ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ DE 2019

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n~~º~~ 4.475, de 05 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a criação de empregos públicos para provimento das vagas de agentes comunitários de saúde e da Lei Municipal 4.427, de 29 de outubro de 2010, a qual dispôs sobre o Plano de Cargos e Funções.

Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, inciso IV, da Lei Orgânica do município, FAÇO SABER que o Legislativo Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1~~º~~ O art. 7~~º~~ da Lei Municipal n~~º~~ 4.475, de 05 de janeiro de 2011, passará a viger com a seguinte redação:

“Art. 7~~º~~ A tabela de salários para o Quadro de Empregados Públicos instituídos por esta lei fica constituída do seguinte padrão:

I - R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 1~~º~~ de janeiro de 2019;

II - R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1~~º~~ de janeiro de 2020;

III - R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1~~º~~ de janeiro de 2021.

Parágrafo único. O piso salarial de que trata o caput deste artigo será reajustado, anualmente, em 1~~º~~ de janeiro, a partir do ano de 2022.

Art. 2~~º~~ O anexo da Lei Municipal 4.427, de 29 de outubro de 2010, passa a viger com a seguinte redação:

(...)

**CARGO - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**

**SERVIÇOS - SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**NÍVEL** **– SIMPLES**

**PADRÃO** – Piso Salarial Profissional Nacional

R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 1~~º~~ de janeiro de 2019; (Incluído pela lei n~~º~~ 13.708, de 2018)

R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1~~º~~ de janeiro de 2020; (Incluído pela lei n~~º~~ 13.708, de 2018)

R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1~~º~~ de janeiro de 2021. (Incluído pela lei n~~º~~ 13.708, de 2018)

JORNADA DE TRABALHO - 200 horas mensalmente

CÓDIGO – 3.63.02

(...)

Art. 3~~º~~ As demais disposições da Lei Municipal n~~º~~ 4.475, de 05 de janeiro de 2011 e da Lei Municipal 4.427, de 29 de outubro de 2010 continuam inalteradas.

Art. 4~~º~~ As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei terão suporte nas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019.

Art. 5~~º~~ Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1~~º~~ de janeiro de 2019.

PREFEITO MUNICIPAL

PL 12/19.-